



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque**



ATA PLENÁRIA, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Ata da sexagésima quarta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: Ofícios nºs 392 e 398 – ASSEJUR/2023. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, de autoria dos edis Fábio Araújo e Samir Bestene, em alusão ao Dia Mundial do Rock; o Dispositivo recebeu a presença e cedeu fala a músicos acreanos, que assomaram a tribuna: enalteceram a arte da música e sua influência na cultura local; e, em tempo, solicitaram incentivo do poder público ao setor artístico regional. Na sequência, previamente inscritos, fizeram uso da palavra, congratulando os artistas pela data alusiva, os vereadores: João Marcos Luz, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Raimundo Castro, Lene Petecão, Francisco Piaba, Célio Gadelha e Samir Bestene, este último, projetou apresentação de requerimento visando Moção de Aplausos à Associação de Músicos do Acre. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a Tribuna Popular. Presidência da sessão assumida pela vereadora Lene Petecão. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna e, ao tratar do cenário de violência instaurado no Estado, sugeriu união dos poderes no combate ao crime. Em consonância, tencionou a proposição de audiência pública a fim de debater a problemática. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Apresentou relatório de produtividade de seu mandato no 1º semestre de 2023: agradeceu à equipe de gabinete, parlamentares e servidores da Casa. Por fim, externou preocupação com as pessoas em situação de rua, chamando atenção do poder público para tanto. Vereador N. Lima assomou a tribuna. Lamentou a decisão pela descontinuidade do programa das escolas cívico-militares, anunciada pelo governo federal. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. Comemorou a revogação do Decreto nº 1.922, de 29 de setembro de 2022, que tornou prescritos os créditos do cartão de vale-transporte dos estudantes de Rio Branco. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Indicou melhoria ao Bairro Vitória e refletiu sobre sua produtividade parlamentar durante a metade da presente sessão legislativa. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Denunciou infração ambiental no Bairro João Paulo e cobrou providências à prefeitura. Por fim, já em outra pauta, a oradora requereu Moção de Aplausos aos músicos: Isabel Cordeiro, Hermógenes Pereira Lima e Eliane Da Voss. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Tratou do decreto de suspensão do programa das escolas militares: repudiou a decisão do governo LULA e parabenizou o governador Cameli pela assunção do programa em nível estadual. Em aparte a vereadora Lene Petecão. Em outra frente, o edil destacou o trabalho de Revitalização de quadras esportivas, realizado na gestão Bocalom. Por fim, projetou o sucesso do programa municipal “Recuperando Nosso Chico”: que visa à recuperação do igarapé São Francisco. Em questão de ordem, vereador João Marcos Luz solicitou o início da tramitação do PLC 30/23, que: Altera a Lei nº 1.834 de 25 de





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque**

março de 2011: Dispõe sobre a transferência de direitos e obrigações do Fundo Municipal de Habitação Popular dá outras providências. Ainda pela ordem, queixaram-se dos transtornos causados pela falta de quórum nas sessões os edis: Samir Bestene, Francisco Piaba e Elzinha Mendonça. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Comemorou a Isenção da taxa de IPTU aos imóveis cedidos ou alugados para o funcionamento de templos religiosos em Rio Branco, ação prevista na LDO. Ademais, apresentou Projeto de Resolução que: dispõe sobre a criação de uma Frente Parlamentar em Favor de Garantir os Direitos das Famílias de Crianças com Autismo no Município de Rio Branco; atinente, projetou realização de audiência pública para discussão do tema. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Contextualizou quatorze indicações de melhoria para o bairro Vitória; destacou as benesses socioambiental advindas do programa de revitalização do Igarapé São Francisco, bandeira de sua atuação; e por fim, reiterou seu compromisso com a população rio-branquense, ao passo que prestou contas de seu mandato com os munícipes; em aparte o vereador Samir Bestene. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e debateu sobre a problemática da violência no Estado do Acre: exibiu vídeos e questionou autoridades. Em apartes os edis: João Marcos Luz, Samir Bestene e Arnaldo Barros. Em questão de ordem, **vereador Fábio Araújo** apresentou propostas de emendas modificativas ao PLC29/23, a primeira, que: altera o artigo 12, §15 da Lei Complementar nº140, de 29 de abril de 2022; e a segunda, que: modifica o art. 2º da aludida matéria. **SUSPENSA A SESSÃO. REABERTA A SESSÃO. Aberta a ORDEM DO DIA.** Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº22/2023:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por Superávit financeiro, em favor da secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências; votação: **aprovado por unanimidade, com a emendas sugerida, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº27/2023:** Dispõe sobre a remissão do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e taxa de remoção de resíduos sólidos e entulhos, incidente sobre os imóveis edificadas atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Rio Branco; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Emenda Modificativa nº1/2023:** ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023, que modifica o artigo 12 §15 da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022; discussão; votação: emenda rejeitada por maioria: doze votos a três. **Projeto de Lei Complementar nº29/2023:** altera a lei complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras E Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº30/2023:** Altera a Lei nº 1.834, de 25 de março de 2011, que dispõe sobre a transferência de direitos e obrigações do Fundo Municipal de Habitação Popular e dá outras providências; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº10/2023,** de autoria da vereadora Lene Petecão, que: concede isenção de pagamento de IPTU a imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Rio Branco e dá outras providências; **parecer das Comissões pela rejeição unânime da matéria; somente para ciência plenária.** **Projeto de Lei nº17/2023,** de autoria da vereadora Lene Petecão, que: institui o "Programa Municipal de cuidados para pessoas com Fibromialgia – PCPF" no Município de Rio Branco; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº27/2023,** de autoria da vereadora Lene Petecão, que: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Saúde Funcional e sobre o uso da CIF -



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde no Município de Rio Branco Acre e dá outras providências; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº38/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que: Autoriza a filiação, do Poder Executivo do Município de Rio Branco, no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento do Resíduos Urbanos - CINRESOAC; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Requerimento nº89/2023**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que: requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Adelino de Souza Araújo; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº90/2023**, de autoria da vereadora Elzinha Mendonça, que: requer Moção de Aplausos aos músicos: Isabel Cordeiro, Hermógenes Pereira Lima e Eliane Da Voss; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº91/2023**, de autoria do vereador Ismael Machado, que: requer a realização de Audiência Pública, dia 11 de agosto do corrente ano, sexta-feira, às 9h, para **debater** sobre o descredenciamento de clínicas que atendem crianças com autismo por parte da UNIMED/Rio Branco-AC; discussão; votação: **aprovado por unanimidade**. Encerrada a Ordem do Dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Vereador N. Lima assomou a tribuna e rechaçou ruídos internos da Câmara quando da realização de reunião das Comissões. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 18:12. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

**VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**  
Presidente

**VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**  
1º Secretário.





Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa

|                                        |
|----------------------------------------|
| Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF |
| Recebido em: 19/07/2023                |
| Horas: 11h                             |
| Por: <i>Pinto</i>                      |

OFÍCIO N° 447/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 17 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Tião Bocalom**  
Prefeito do Município de Rio Branco  
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro  
Rio Branco – (AC)



**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos**

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo n°43/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 22/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências"**.
- **Autógrafo n°44/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 27/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxa de remoção de resíduos sólidos e entulhos, incidentes sobre os imóveis edificadas atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causado pelas chuvas ocorridas no município de Rio Branco"**.
- **Autógrafo n°45/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 29/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **"Altera a Lei Complementar n° 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco"**.



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa



- **Autógrafo nº46/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 30/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **“Altera o art. 4º da Lei nº 1.724, de 17 de dezembro de 2008, e dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social”**.
- **Autógrafo nº47/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 23/2023, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte ementa: **“Institui o Programa Municipal de Cuidados Para Pessoas com Fibromialgia - PCPF, no Município de Rio Branco AC”**.
- **Autógrafo nº48/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 38/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **“Autoriza a filiação do Poder Executivo do Município de Rio Branco no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CINRESOAC”**.
- **Autógrafo nº49/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 27/2023, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Saúde Funcional e sobre o uso da CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde no Município de Rio Branco – Acre, e dá outras providências”**.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

**VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

**OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 441 /2023**

Rio Branco - AC, 26 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
**Raimundo Neném**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais**

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 30/ 2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.467 DE 20 DE JULHO DE 2023** – “Institui no calendário municipal de eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco- AC, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag.189.
- 2- **Autógrafo nº 33/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 229 DE 18 DE JULHO DE 2023** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag.97-98.
- 3- **Autógrafo nº 34/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 18 JULHO DE 2023** - “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag.98.
- 4- **Autógrafo nº 35/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 18 DE JULHO DE 2023** - “Altera a Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 98-99.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Protocolo Geral

Data: 27-07-2023

Hora: 10:25

Recebido: galekii

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro  
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120  
Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

  
**Protocolo Eletrônico**  
Nº 257/2023



- 5- **Autógrafo nº 36/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 18 DE JULHO DE 2023** – “Altera os Anexos II e VI da Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 99.
- 6- **Autógrafo nº 37/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 233 DE 18 DE JULHO DE 2023**- “Altera a Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 99-100.
- 7- **Autógrafo nº 38/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 18 DE JULHO DE 2023**- “Institui o Programa de Regularização de Dívidas Vencidas no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 100-101.
- 8- **Autógrafo nº 43/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 20 DE JULHO DE 2023**- “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 189.
- 9- **Autógrafo nº 44/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 20 DE JULHO DE 2023**- “Dispõe sobre a remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxa de remoção de resíduos sólidos e entulhos, incidentes sobre os imóveis edificadas atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causado pelas chuvas ocorridas no município de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 190.
- 10- **Autógrafo nº 45/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 20 DE JULHO DE 2023** - “Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.581, de 26 de julho de 2023, pag. 101.

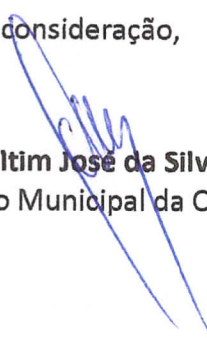
**11- Autógrafo nº 46/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 238 DE 20 DE JULHO**

**DE 2023** - “Altera o art. 4º da Lei nº 1.724, de 17 de dezembro de 2008, e dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 190.

**12- Autógrafo nº 48/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.466 DE 20 DE JULHO DE**

**2023** – “Autoriza a filiação do Poder Executivo do Município de Rio Branco no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – CINRESOAC”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 189.

Votos de elevada estima e consideração,

  
**Valtim José da Silva**  
Secretário Municipal da Casa Civil



# AUTÓGRAFO

## Nº 45/2023

**Do:** Projeto de Lei Complementar n.º 29/2023

**Autoria:** Executivo Municipal

**Ementa:** "Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco".

Lei Complementar nº 237 de 20/07/23 Publicada no D.O.E. nº 13.581 de 26/07/23.



237

AUTÓGRAFO Nº45/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

*Sanciono integralmente*

Em: *20* de *Julho* de *2023*.

*Tião Bocalom*

**TIÃO BOCALOM**  
Prefeito Municipal

Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo IX, tabela 3, da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, na forma do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de março de 2023.

Rio Branco, 17 de julho de 2023.

*[Assinatura]*  
**VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**  
1º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**ANEXO ÚNICO**



|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Agente de endemias 30h | R\$ 250,00   |
| Agente de endemias 40h | R\$ 1.000,00 |

## LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 20 DE JULHO DE 2023

**“Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco”.**

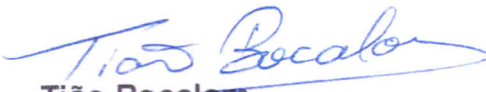
### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo IX, tabela 3, da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, na forma do anexo único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de março de 2023.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

  
**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E  
Nº 13.581 DE 26/07/23  
Pág. Nº: 101



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



## ANEXO ÚNICO

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Agente de endemias 30h | R\$ 250,00   |
| Agente de endemias 40h | R\$ 1.000,00 |



## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 20 DE JULHO DE 2023

"Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco".

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo IX, tabela 3, da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, na forma do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de março de 2023.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

## ANEXO ÚNICO

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Agente de endemias 30h | R\$ 250,00   |
| Agente de endemias 40h | R\$ 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1.259 DE 21 DE JULHO DE 2023

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 211, de 18 de janeiro de 2023.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

|                                                               |           |              |
|---------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO           |           |              |
| 014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO       |           |              |
| 014.001.20.605.0103.1411.0000 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE GRÃOS |           |              |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL                             |           |              |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS                                  |           |              |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas                             |           |              |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 101 R. P. | 2.000.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

|                                                                                                                                                            |           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO                                                                                                        |           |              |
| 014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO                                                                                                    |           |              |
| 014.001.20.605.0101.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO |           |              |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                                                                                                          |           |              |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                   |           |              |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                          |           |              |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                                                                                                         | 101 R. P. | 500.000,00   |
| 014.001.20.606.0103.1409.0000 - AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE GRÃOS IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO                                                           |           |              |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL                                                                                                                          |           |              |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS                                                                                                                               |           |              |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                          |           |              |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                          | 101 R. P. | 250.000,00   |
| 014.001.20.605.0103.1411.0000 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE GRÃOS                                                                                              |           |              |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                                                                                                          |           |              |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                   |           |              |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                          |           |              |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                                                                                                         | 101 R. P. | 1.000.000,00 |
| 014.001.20.605.0101.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR                                                                               |           |              |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL                                                                                                                          |           |              |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS                                                                                                                               |           |              |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                          |           |              |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                          | 101 R. P. | 250.000,00   |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Wilson José das Chagas Sena Leite  
Secretário Municipal de Finanças



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2023**

**AUTOR:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco.

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 16 de agosto de 2023.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**